



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Manual para Implementação do Relatório Técnico Operacional**

**Glauco Pereira de Medeiros**  
**José Gracildo de Carvalho Júnior**

	<b>ROTINA DO PROCESSO</b>		
<b>NOME DO PROCESSO:</b> Produção de conhecimento em inteligência de segurança pública			
<b>ETAPAS</b>		<b>PROCEDIMENTOS</b>	
--		Produção do Relatório Técnico Operacional	
<b>ESTABELECIDO EM:</b>	<b>EXECUÇÃO EM:</b>	<b>REVISÃO EM:</b>	<b>Nº DA REVISÃO:</b>
---	---	---	---
<b>PROCEDIMENTO</b>	Produção do Relatório Técnico Operacional		
<b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL</b>	Chefe do Centro de Inteligência/Comandante de Unidade Operacional		
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Computador pessoal;</li> <li>- Rede de <i>internet</i>;</li> <li>- <i>Software</i> aplicativo <i>Word</i>;</li> <li>- Base de dados de segurança pública e outros (Infoseg, Infopen, SISPWEB, SIGPOL);</li> <li>- Redes sociais, blogs e jornais <i>on line</i>.</li> </ul>			

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DOCTRINÁRIA / TÉCNICA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>PG/Art.</b>
Norma Constitucional	Constituição Federal de 1988.	Art.144º, 5º
Lei nº 053 de 07 de Fevereiro de 2006	Lei de Organização Básica da PMPA.	Art.4º, X
Portaria nº 02 de 12 de Janeiro de 2016	Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. (DNISP).	Item 2.9.1.3 (p.25)
Decreto nº 2.397/2022	- Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS/PA) 2022-2031.	AE 06, 07, 08, 09 (p.36)
Norma técnica	- Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015-2025.	Iniciativa estratégica 7
Norma técnica	- Plano de Atuação Integrada TERPAZ/PM – PMPA 2021.	Item 6
Norma técnica	- Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará nº 001/2014 DGOp/PMPA.	Item 3.22



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATIVIDADES CRÍTICAS**

Identificar corretamente o local, as pessoas envolvidas e as circunstâncias da quebra de Ordem Pública;

Coletar dados de antecedentes criminais das pessoas identificadas (verificar mandados em aberto etc.);

As fotos e filmagens de locais que irão compor o relatório devem conter dia e hora da ação de captura da imagem ou vídeo;

Sugerir a medida adequada ao tipo de problema de ordem pública;

Coletar todas as informações mais recentes sobre a quebra de ordem pública do local em jornais, blogs e redes sociais.

**SEQUÊNCIA DAS AÇÕES**

**COLETA DE DADOS**

1. Agentes Encarregados (equipe de policiais militares capacitados em atividade de inteligência/operações de inteligência)
  - 1.1. Realizar coleta de dados acerca das informações sobre a quebra da ordem pública, identificando suas consequências;
  - 1.2. Realizar os levantamentos para identificar os causadores e as circunstâncias da quebra da ordem pública:
    - a) Tipo de quebra de ordem pública (se criminal ou não);
    - b) nome de pessoas;
    - c) identificação do local;
    - d) vida pregressa de envolvidos;
    - e) produção de provas sobre a quebra da ordem (fotos, imagens, BOP's, notícias de jornais).

**CONFECÇÃO DO RTO**

1. Agentes Encarregados (Comando da Unidade Operacional, Oficial de Inteligência e equipe de policiais militares capacitados em atividade de inteligência/analistas de inteligência/ metodologia de produção do conhecimento)
  - 1.1. Produzir o Relatório Técnico Operacional (RTO); o qual deverá conter:
    - Numeração de controle;
    - Objetivo perquirido;
    - Alvo(s);
    - OPM de origem;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

- Destinatário do documento;
- Conclusões e solicitações de medidas para a preservação da Ordem Pública;
- Local e data do documento;
- Qualificação do encarregado, com a indicação de nome, posto e RG;
- Assinatura do Encarregado.

**ENCAMINHAMENTO DO RTO**

1. Após confeccionado o Relatório, com os elementos de informação e com as medidas de preservação, restauração e/ou repressão da ordem pública sugeridas, deve-se realizar o encaminhamento para o órgão responsável em resolver a questão da quebra da ordem, podendo ser:

1.1 Ministério Público, o qual poderá instaurar o PIC (Procedimento Investigatório Criminal);

1.2 Poder Judiciário.

1.3 Polícia Civil;

1.4 Entes da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal (dependendo da situação administrativa a ser resolvida);

1.5 Outros, conforme o caso.

1.6. Remeter aos órgãos competentes.

1.7. Tomar as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem pública.

**RESULTADOS ESPERADOS**

1. Facilitar a identificação e localização de problemas de segurança pública;
2. Proporcionar um acompanhamento geral e específico dos serviços e da produção da organização, além de identificar as possíveis deficiências no policiamento;
3. Possibilitar o emprego racional dos meios;
4. Proporcionar segurança para o público interno;
5. Possibilitar a produção de melhores resultados operacionais;
6. Dar confiabilidade às informações produzidas pela Corporação;
7. Sugerir medidas cautelares para resolução dos problemas de segurança pública;
8. Cumprir as medidas sugeridas, após as devidas autorizações legais.

**POSSIBILIDADES DE ERRO**



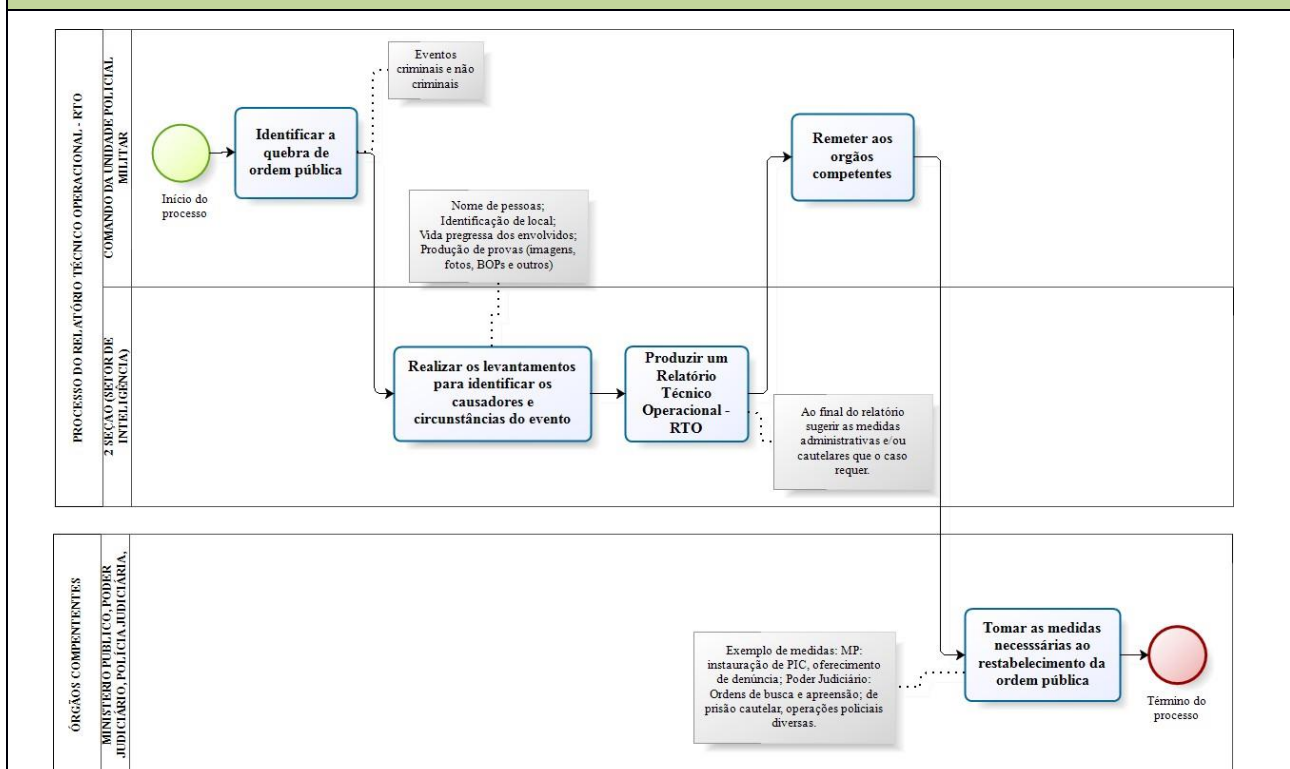
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Deve haver capacitação dos profissionais em atividade de inteligência, a fim de que os levantamentos de dados e informações sobre a quebra de ordem pública possam ser organizados no relatório de modo que fique claro para as autoridades que o receberão, e assim, as medidas sugeridas possam devidamente autorizadas.

**AÇÕES CORRETIVAS**

No processo de coleta de dados sobre a identificação de pessoas e endereços onde está havendo a quebra de ordem pública, deve-se extrair de forma mais precisa possível todas as informações necessárias: de pessoas (nome completo, idade, características físicas, apelido e antecedentes criminais) e endereço (ruas, logradouro, bairro, número de residências ou pontos de referência que facilite a localização). Ter atenção no momento de salvar as imagens de pessoas e endereços no relatório, com as devidas descrições coletadas.

**FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ESCLARECIMENTOS:**

**TERMOS**

Agente encarregado

É o policial militar capacitado em atividade de inteligência (Operações e Análise) o qual irá, o primeiro, coletar os dados de quebra de ordem pública, a partir de boletins de ocorrência policial, operações policiais e outros, e o segundo, irá construir o relatório técnico operacional utilizando a metodologia de produção do conhecimento.

Estes policiais devem ser lotados na 2ª seção (PM2) das Unidades Operacionais (Agência de Inteligência de área), setor responsável pela análise de inteligência e estatística da Unidade policial Militar.

**Como referenciar essa obra:** MEDEIROS, Glauco Pereira de; CARVALHO JÚNIOR, José Gracildo de. Manual para Implementação do Relatório Técnico Operacional. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2024.